

ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Presidente: Gesner José Oliveira Filho
Procurador Geral Substituto: Dalton Soares Pereira
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 17.12.97
Horário de início: 14h48min.

Aberta a Sessão pelo Presidente, participaram os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire essa, por encontrar-se em gozo de férias regulamentares, sendo substituída pelo Doutor Dalton Soares Pereira.

Julgamentos

Lidas e não impugnadas, as Atas da 10ª e 11ª Sessão Extraordinária foram aprovadas.

01. Ato de Concentração nº 53/95 (pedido de Reapreciação)

Requerentes: Vale Usiminas Participações S/A - VUPSA. e Companhia Paulista de Fero-Ligas - CPFL

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Advogado: Doutor. José Inácio Gonzaga Fransceschini

O advogado das Requerentes Doutor. José Inácio Gonzaga Fransceschini fez uso da palavra

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao pedido de reapreciação, mantendo a decisão recorrida.

Vencidos os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa e Paulo Dyrceu Pinheiro que exigiam comprovação de dolo para aplicação de multa.

O Presidente Gesner Oliveira, necessitou ausentar-se justificadamente às 16h03min. O Conselheiro Leônidas Rangel Xausa assumiu os trabalhos da Presidência, conduzindo-os até o final da Sessão.

02. Processo Administrativo nº 55/92

Representante: Sindicato de Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Paraná

Advogado: não consta dos autos

Representadas: Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S.A e Produtos Alimentícios Fleischmann e Royal Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Spencer Daltro de Miranda Filho e outros.

Relator: Leônidas Rangel Xausa

O advogado das Requerentes Doutor. José Inácio Gonzaga Fransceschini fez uso da palavra

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, para negar provimento e confirmar seu arquivamento.

03. Representação nº 61/91

Representante: Promotoria Especial de Defesa aos Direitos do Consumidor de Maringá - PR

Advogado: não consta dos autos

Representada: Associação dos Portos de Areia do Noroeste do Paraná - ASPANORPA

Advogado: não consta dos autos

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando seu arquivamento.

Vencido quanto às razões o Conselheiro Antonio Fonseca, que votou pelo arquivamento fundado em prescrição.

04. Representação nº 23/93

Representante: Química Amparo Ltda.

Advogados: Doutor Adib Feres Sad e Doutor José Claudio Reis de Oliveira e outros

Representada: Shilma Industria Química Ltda., Fabril Paulista de Perfumaria Ltda. e Carioca Industria Química Ltda.

Advogados: Doutora Antonia M. R Reis Vito Mastrorosa e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca, que não conheceu do recurso.

05. Representação nº 11/94

Representante: Nosso Posto Ltda.

Advogado: não consta dos autos.

Representada: Ipiranga Distribuidora de Combustível

Advogado: Doutor Ararinan Kosop, Doutor Guido Rogerio Macedo Silveira Filho Doutor João Geraldo Piquet Carneiro e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito.

Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca, que não conheceu do recurso.

06. Averiguação Preliminar 08000.001743/95-99

Representante: Ministério Público - Núcleo de Proteção ao Consumidor - PROCON - GO

Advogado: não consta dos autos.

Representada: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogado: Não consta

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito.

07. Averiguação Preliminar 08000.022.964/95-46

Representante: Eleservice do Brasil - Componentes Eletronicos Ltda.

Advogado: Doutor Nildon Cesar dos Santos

Representada: Indústria Villares S.A.

Advogados: Doutor Rubens de Barros Brisolla, Heloisa Mendonça e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito. Determinou, ainda, a remessa de cópias da presente Averiguação Preliminar ao Tribunal de Contas da União, para as providências que julgar cabíveis.

08. Averiguação Preliminar 08000. 0 12314/94-93

Representante: Senhora Delfina Rosa Rodrigues de Toledo

Advogado: não consta dos autos

Representada: Empresa Real Expresso Ltda.

Advogado: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito.

09. Averiguação Preliminar 08000.026580/95-66

Representante: Projetos Agropecuários e Assistência Técnica - PLANEJE

Advogado: não consta dos autos.

Representada: Patureba Fertilizantes e MANAH S. A.

Advogado: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito.

10. Representação nº 166/92

Representante: Sociedade dos Criadores do Agreste Meridional - SOCAM, Cooperativa Agropecuária de Garanhuns - COOPERGAL e Sindicato Rural de Garanhuns - SRG

Advogado: não consta dos autos.

Representada: Associação das Industrias de Laticínios Norte/Nordeste - AILANE

Advogados: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca, que não conheceu do recurso.

11. Representação nº 93/92

Representante: Sindicato Rural de Lins - SP

Advogado: não consta dos autos.

Representada: Instituto Riograndense de Febre Aftosa S.A.

Advogados: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca, que não conheceu do recurso.

12. Averiguação Preliminar nº 08000.026479/95-32

Representante: Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Representada: Caixa Econômica Federal.

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito.

13. Averiguação Preliminar nº 08000.011705/94-45

Representante: Roberto C. Santos

Representada: Tubos e Conexões Tigre.

Advogados: Doutores Milton de Souza Coelho e Rubem Dário França BrizoIla

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito.

14. Representação nº 08/94

Representante: Serthi Hidráulica Ltda.

Representada: Aeroquip Vickers Do Brasil S.A. (Trinova Do Brasil S.A.)

Advogado: Tulio Freitas do Egito Coelho

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por maioria, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca, que não conheceu do recurso.

15. Averiguação Preliminar nº 08000.012313/94-21

Representante: Irandir Oliveira Souza

Representada: Diretor Geral do Departamento de Estrada e Rodagem - DNER

Advogado: não consta dos autos.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito.

16. Consulta nº 23/97

Consulentes: ROCCI Comércio de Bebidas Ltda., Valeros Comércio de Bebidas Ltda., Bradock Comércio de Bebidas Ltda., Disque COKA Leste Comércio Ltda., JF Comércio Representação e Distribuição de Bebidas Ltda.

Relator: Leônidas Rangel Xausa

O advogado da empresa SPAL, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, esteve presente ao Plenário.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou a remessa da Consulta à SDE para que seus autos sejam juntados à Averiguação Preliminar em tramitação envolvendo a mesma matéria.

17. Ato de Concentração nº 54/95

Requerentes: Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, OPP - Petroquímica S/A (antiga PPH -Cia Industrial de Polipropileno), OPP Polietilenos S/A (antiga Poliolefinas S/A) e Ipiranga Petroquímica S/A

(antiga POLISUL - Petroquímica S/A)

Advogado: Doutor Pedro Dutra

Interessada: Petroquímica Triunfo S/A

Advogados: Doutores. Beatriz R. von Péterffy e José Del Chiaro Ferreira da Rosa

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: adiado por despacho desta data do Relator, cujo referendo foi dispensado pelo Plenário.

A Sessão encerrou-se às 18h36min., tendo sido adiado o Julgamento do Ato de Concentração nº 54/95.

Brasília, 17 de dezembro de 1997.

SÍLVIA HELENA SANTOS DAMASCENO FERNANDES
Secretária

GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho

(Ofício/CADE nº 89/98)